RESOLUÇÃO Nº 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2012

Reajusta os subsídios dos agentes políticos do Município de Arinos.

O Presidente da Câmara Municipal de Arinos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1° - Ficam reajustados em 4,8841% (quatro inteiros e oito mil e oitocentos e quarenta e um décimos de milésimo por cento) os subsídios dos agentes políticos do Município de Arinos (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e Secretários Municipais), nos termos da Súmula nº 73 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, índice correspondente à variação anual do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), do período de 01.05.2011 a 30.04.2012.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio 2012.

Arinos, 18 de setembro de 2012..

Vereador JOSÉ IDELBRANDO
Presidente

Vereador ALDIR RAMOS
1º Secretário